



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 6.918, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do município de Patos de Minas/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções, subscrito pelo Executivo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste, atendendo ao preceituado no inc. XXII do art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

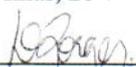
Art. 2º As despesas, porventura decorrentes da execução desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de maio de 2014, 126º ano da República e 146º ano do Município.


Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 54
Prefeitura Municipal de
Patos de Minas, 26 / 5 / 2014


Procurador-Geral do Município

Certifico que este ato foi publicado no
"PLACARD" da Prefeitura, nesta data.
Patos de Minas, 26 / 5 / 2014


Gerente de Elaboração e Atualização Legislativa